



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2022

Justifica-se a contratação da Empresa **JORNAL DO OESTE LTDA.**, com sede na Av. Parigot de Souza, nº 2926, centro, cidade de Toledo/PR, CEP: 85.904-270, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, como órgão de imprensa oficial do município para publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Missal.

O referido jornal sagrou-se vencedor do pregão eletrônico 124/2022 realizado pela prefeitura municipal de Missal, o qual tinha como objeto a "prestação de serviços para publicação de todos os atos oficiais, sendo este o órgão de imprensa oficial", efetivando o contrato de prestação de serviços com o poder executivo sob o número 421/2022, com validade de um ano.

Desta forma o poder legislativo após acionado pelo poder executivo votou e aprovou o decreto legislativo de número 08/2022 que instituiu o "JORNAL DO OESTE LTDA" como órgão oficial do município de Missal.

Assim, constatando-se a inviabilidade de competição, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, em seu artigo art. 25, o JORNAL DO OESTE LTDA a única empresa apta a prestar os serviços expostos. Desta forma a inexigibilidade em tela é praticável, e constatando que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Missal - PR, 31 de agosto de 2022.

  
Amauri Welter  
**Presidente**

  
Júlio Cesar Zanfonato  
**Relator**

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Membro**